



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.153, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.996

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º, letra "g" e § 2º, do Decreto Municipal nº 966, de 19 de janeiro de 1.994, c/c o art. 37, inciso III da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Público para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para o emprego de Pajem, criado pela Lei Municipal nº 1.001/93;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos o Concurso Público, realizado em 05 de fevereiro de 1.994, para preenchimento de vagas do emprego de Pajem na Creche Municipal, objeto do Processo nº 001/94, cuja a homologação se deu em data de 18 de fevereiro de 1.994.

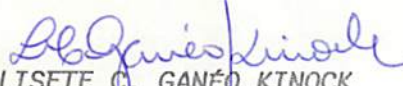
Artigo 2º - Por força do disposto no artigo anterior, fica o Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para preenchimento das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessários, dentro da classificação final do respectivo Concurso Público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de fevereiro de 1.996


LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
Chefe de Gabinete


IVANILDO AP. MACHADO SIQUEIRA
Assessor Jurídico